



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO E
PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA DE PALMEIRA
EDITAL Nº 02/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES EXPOSITORAS
NA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE
CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS**

A Câmara Municipal de Palmeira, por intermédio da Procuradoria da Mulher, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, tornam público o processo de seleção de mulheres interessadas em expor e vender seus produtos na **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos**, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e conforme as exigências contidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa selecionar MULHERES empreendedoras ou que desejam empreender, observadas as condições nele previstas, para que exponham, divulguem e comercializem seus respectivos produtos/mercadorias nas áreas de: gastronomia, agroindústria (venda de pães, doces caseiros, conservas, entre outros), artesanato, cosméticos e outros itens de beleza, plantas, lingerie, vestuário e acessórios femininos e masculinos, na **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos**.

1.1.1. A 1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos será realizada no dia 09 de novembro de 2024, na Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro, Palmeira, 84130000, Palmeira-PR.

1.1.2. O horário de funcionamento da feira será das 13h00 às 21h30m.

1.1.3. Em razão da parceria firmada entre as partes, serão disponibilizados o mínimo de 15 estandes no evento, sendo que a quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme o espaço disponível, o tamanho dos estandes e a planta da feira. Nesse sentido, em sintonia com o objetivo estratégico de fomentar, fortalecer e promover as mulheres empreendedoras, segue a presente chamada pública para seleção de mulheres que tenham interesse em ocupar esses estandes, observadas as condições específicas deste edital.

1.1.4. A autorização de uso de espaço no estande compreende tão somente o espaço de 3x3m², não havendo previsão de cozinha, pia, fogão, micro-ondas, freezer ou congêneres. Outras informações sobre a estrutura a ser disponibilizada, como em relação à disponibilização de pontos elétricos para os equipamentos, será repassada quando da definição pela organização do evento e informada ao(à) selecionado(a) em momento oportuno.

1.1.5. Não haverá transferência de recurso financeiro de quaisquer naturezas às selecionadas. Nesse sentido, ao submeter sua inscrição neste processo seletivo, declara estar ciente de que não haverá, por parte do poder público, qualquer tipo



de: contribuição pecuniária, ajuda de custo, armazenamento e guarda de produtos e equipamentos e material de divulgação dos produtos expostos.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção mulheres acima de 18 anos, que exerçam suas atividades no município de Palmeira e que se enquadrem como:

- I. empreendedoras informais, que comprovem a condição por meio de declaração (anexo I);
- II. empresárias individuais (MEI's), mediante a apresentação do Cartão CNPJ da empresa que comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- III. empresárias de Microempresa (ME) e de Empresa de Pequeno Porte (EPP), mediante a apresentação de Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- IV. associação ou cooperativas, mediante a apresentação de Ata de Fundação ou de Estatuto Social;
- V. organização de agricultura familiar, mediante a apresentação de Registro de Inscrição no Cadastro da Agricultura Familiar.

2.1.1 As participantes deverão ser as responsáveis pelos produtos/mercadorias que pretendem expor, não sendo permitido expor produtos/mercadorias de terceiros.

2.2 Critérios de avaliação:

GASTRONOMIA E AGROINDÚSTRIA		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	Nº MÁX DE TÍTULOS
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	X
Certificado de curso de preparo de bolos contemporâneos, ou culinária brasileira ou massas frescas e recheadas, ministrado pelo SENAC e oferecido pelo Projeto Semear, numa parceria entre a Procuradoria da Mulher e Agência do Trabalhador.	3,0	1
Certificado de curso profissionalizante na área de gastronomia e confeitaria.	1,0	2
Certificado de Boas Práticas	1,0	X
Cadastro no Cadúnico.	1,0	X
Avaliação: Apresentação do produto e potencial de venda.	2,0	X

COSMÉTICOS E OUTROS ITENS DE BELEZA		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda.	8,0	

ARTESANATO, COSMÉTICOS E OUTROS ITENS DE BELEZA



CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/impacto visual/ criatividade e originalidade.	8,0	

PLANTAS		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/ estética das plantas / Variedades.	8,0	

LINGERIES E VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS FEMININOS E MASCULINOS		
CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA	
Residente do Município de Palmeira/PR	1,0	
Cadastro no Cadúnico.	1,0	
Avaliação: Apresentação do produto/potencial de venda/ Tendências / Variedades.	8,0	

2.3 Cumprirá à equipe da Procuradoria:

2.3.1 Analisar a comprovação do enquadramento no item 2.1;

2.3.2 Efetuar a avaliação prevista no item 2.2, emitindo um relatório com as considerações e as notas de cada avaliada;

2.4 As fichas de avaliação serão mantidas no arquivo da Procuradoria da Mulher, para fins de consulta pública presencial.

2.5 Para comprovação de residência deverá ser apresentada cópia de conta de água ou energia elétrica, ou de telefone (fixo ou móvel), ou cartão de crédito, ou de contrato de aluguel, de imposto de renda ou declaração firmada no cartório, junto com a inscrição.

2.6 Para comprovação do cadastro do Cadúnico deverá ser apresentada cópia da emissão e validação de comprovante de cadastro junto com a inscrição.

2.7 As mulheres que forem classificadas para exposição no segmento de alimentação e que não possuem o Curso de Boas Práticas, terão até o dia 15 de outubro para fazer o curso e apresentar o certificado, sob pena de ser desclassificada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas desde o dia 02 de setembro às 13 horas do dia 30 de Setembro, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfixI_4DoVGM_h3urffHfCBQV-



[3OY8NQQbcJgFgWHlr3JBivg/viewform?usp=sf link](https://3OY8NQQbcJgFgWHlr3JBivg/viewform?usp=sf_link), com o preenchimento detalhado do formulário com informações sobre seu negócio e anexando foto do produto que será comercializado na feira.

3.2 As cópias dos documentos mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6 deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado com nome, CPF/CNPJ e telefone para contato, até às 16h do dia 01 de outubro na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida 211).

3.3 Não será permitida a inscrição em mais de um segmento ofertado no edital, caso contrário, as inscrições serão canceladas e a expositora desclassificada.

3.4 Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todas as candidatas a expositoras serão submetidas ao processo de seleção de pontuação e classificação, cujo relatório com as expositoras classificadas será divulgado conforme previsto neste Edital.

3.5 Após finalizado o prazo das inscrições e da entrega de documentos, a equipe da Procuradoria da Mulher fará a verificação, a análise das inscrições e o julgamento dos critérios de avaliação, com a consequente publicação do resultado.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Até o dia 07 de outubro de 2024 a classificação final das candidatas será publicada no Diário Oficial do Município de Palmeira e no site da Câmara, bem como será colocado no mural de avisos da Câmara Municipal de Palmeira.

4.2 O prazo para eventual recurso ficará aberto até o dia 09 de outubro, sendo que o recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal, por escrito, dirigido à equipe da Procuradoria da Mulher.

4.3 Posteriormente, a equipe da Procuradoria da Mulher fará contato com as classificadas e enviará o Termo de Compromisso, com as condições previstas para utilização do estande e especificação das obrigações e responsabilidades do expositor. Somente após firmado o termo será confirmada a participação.

4.4 Haverá uma lista de espera formada a partir do julgamento das propostas apresentadas e as vagas serão preenchidas conforme a ordem de classificação.

5. CRONOGRAMA DA 1ª EDIÇÃO DA FEIRA MULHER EMPREENDEDORA E ENCONTRO DE CARROS CLÁSSICOS E ANTIGOS

AGOSTO
02/09 – Publicação em Diário Oficial do Edital
SETEMBRO



02/09 a 30/09 – Período de inscrição
OUTUBRO
01/10 - Último dia de entrega da documentação mencionados nos itens 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6
02/10 – Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
03/10 - Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
04/10 - Avaliação membros da Procuradoria da Mulher
07/10 - Publicação em Diário Oficial da classificação
10/10 - Reunião com todas as feirantes e realização do curso de boas práticas na Câmara;
NOVEMBRO
09/11 – Feira

* Calendário sujeito a alterações

6. DOS COMPROMISSOS DA CANDIDATA

6.1 Sendo selecionada, a expositora compromete-se a:

- (i) assinar o termo compromisso referente à autorização de uso do estande;
- (ii) ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização pelo poder público em ações institucionais;
- (iii) concordar com a coleta, tratamento e compartilhamento de seus dados, assinando o respectivo termo que lhe será enviado;
- (iv) apresentar fotos dos produtos/mercadorias que serão comercializados durante o evento;
- (v) participar de toda a programação relativa ao evento que lhe diga respeito, inclusive de reuniões de alinhamento com a equipe, conforme agenda a ser disponibilizada;
- (vi) estar em dia com suas licenças e autorizações para comercialização, ficando sob sua responsabilidade saber quais são;
- (vii) respeitar as exigências estabelecidas para comercialização de seu respectivo produto/mercadoria para o público em geral, como por exemplo, rótulos, embalagens, tabela nutricional e afins, tendo ainda informações sobre a procedência de todos os insumos utilizados; e
- (v) informar à Procuradoria da Mulher o valor de faturamento arrecado no final do dia;
- (iv) cumprir, na íntegra, as disposições deste edital e dos documentos a ele correlatos.

6.2. A candidato a expositora declara estar ciente de que deverá indenizar o poder público ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das



condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento.

7.2. A administração pública poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar as disposições deste edital, no todo ou em parte, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito às candidatas, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às participantes do processo de seleção. Além disso, a Administração poderá alterar os prazos e datas previstos no cronograma deste edital, conforme sua conveniência e oportunidade, comunicando aos interessados mediante publicação em seu portal eletrônico.

7.3. O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo pelo site da Câmara Municipal de Palmeira.

7.4. Toda e qualquer situação não prevista neste edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela equipe da Procuradoria da Mulher. Eventuais dúvidas dos(das) candidato(s) poderão ser sanadas por meio do contato com a Procuradora Adjunta Karina Vanessa Albano, pelo e-mail procuradoriadamulher@palmeira.pr.leg.br ou pelo telefone (42) 976022300, de segunda a sexta-feira, observado o horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 17h.

7.8 Todas as informações e o processo de seleção das expositoras da 1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos, estarão disponíveis no site da Câmara Municipal de Palmeira. <https://www.palmeira.pr.leg.br/institucional/procuradoria-da-mulher/1a-edicao-da-feira-mulher-empreendedora-e-encontro-de-carros-classicos-e-antigos/view>.

Palmeira, 02 de Setembro de 2024.

Karina Vanessa Albano
Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher

Bruna Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo E Comunicação



Câmara Municipal de
PALMEIRA



Município de
PALMEIRA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE

Eu, _____, inscrita sob o CPF _____, declaro que sou empreendedora informal, com a finalidade de participar da **1ª edição da Feira Mulher Empreendedora e Encontro de Carros Clássicos e Antigos** na condição de expositora.

Como empreendedora informal exerço as seguintes atividades:

Declaro que estou ciente das normas e regulamentos da feira e que me comprometo a seguir todas as orientações estabelecidas pela organização do evento.

Assinatura: _____
